



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ
DIRETORIA DO CAMPUS DA UFC EM RUSSAS
PROGRAMA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PID
SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - 2018
EDITAL Nº 02/2018

O Diretor do Campus da UFC em Russas no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em consonância com a Resolução Nº 08/CEPE, de 26 de abril de 2013, torna público o processo de seleção de monitores de iniciação à docência - PID, seguindo as orientações estabelecidas neste Edital e no Edital nº 49/2017 da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD).

1. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Os(as) candidatos(as) interessados(as) em participar do Programa de Iniciação à Docência-PID deverão obedecer aos seguintes requisitos:

- a. Estar regularmente matriculado, no mínimo em 12 (doze) horas de componentes curriculares, em um dos cursos do Campus da UFC em Russas;
- b. Não possuir, no período de vigência da bolsa, vínculo empregatício ou qualquer outra modalidade de bolsa.
- c. Ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para o exercício da monitoria;
- d. Estar cursando, no mínimo, o segundo semestre e comprovar aprovação na(s) disciplina(s) que constam como pré-requisito(s) no Anexo I deste Edital.

2. DA INSCRIÇÃO

- a. As inscrições dos candidatos para seleção do Programa de Iniciação à Docência 2018 serão realizadas, de **31 de janeiro a 06 de fevereiro de 2018**, com o preenchimento do formulário *online* de inscrição disponibilizado em www.campusrussas.ufc.br, anexando o histórico escolar atualizado emitido pelo SIGAA;
- b. Os candidatos concorrerão às vagas de acordo com os projetos indicados no Anexo I deste Edital.

3. DAS BOLSAS

- a. Serão ofertadas 39 (trinta e nove) vagas, sendo 24 (vinte e quatro) remuneradas e 15 (quinze) voluntárias, conforme Anexo I;
- b. O valor da bolsa mensal para os monitores remunerados será R\$ 400,00 (quatrocentos reais). A vigência da bolsa será de até 09 (nove) meses, relativos ao período de março a novembro de 2018.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- a. As seleções serão realizadas através de Comissões de Seleção designadas por Portaria pela Direção do Campus da UFC em Russas. **Os pré-requisitos** para o processo de seleção dos projetos são de responsabilidade dos respectivos orientadores e constam no Anexo I;
- b. A seleção dos monitores será realizada OBRIGATORIAMENTE nas seguintes etapas:

Ass

- Avaliação Teórica e/ou Prática (com programa a ser previamente divulgado pelo orientador), a ser realizada no dia **07/02/2018**, às **08h30**, no bloco didático do Campus da UFC em Russas;
- Análise do Histórico Escolar a ser realizada no dia **07/02/2018**;
- Entrevista a ser realizada no dia **08/02/2018**, a partir de **08h30**, no bloco didático do Campus da UFC em Russas, por ordem alfabética dos nomes dos candidatos, onde será analisada e pontuada a carreira acadêmica do candidato, bem como sua potencial contribuição para o projeto.
- c. A cada etapa será atribuída nota de zero a dez. A nota final será a média aritmética das etapas aplicadas. Serão classificados os candidatos com notas maior ou igual a 7 (sete);
- d. Serão selecionados os candidatos que obtiverem a maior nota final, respeitado o número de vagas. Em caso de empate, utilizar-se-ão os seguintes critérios de desempate: melhor desempenho na(s) disciplina(s) pré-requisito(s) e acadêmico, número de reprovações e total de créditos cursado;
- e. O processo seletivo será válido apenas para o ano letivo para o qual for realizado.

5. DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO

As Comissões de Seleção serão constituídas por área de concentração dos projetos e cada Comissão será composta por todos os professores-orientadores da respectiva área.

6. DOS MONITORES REMUNERADOS E VOLUNTÁRIOS

- a. Ao monitor, será exigido o cumprimento de 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas;
- b. Ao monitor, é obrigatória a apresentação de trabalho, como autor principal, nos Encontros Universitários 2018, envio de frequência mensal assinada pelo orientador e entrega do relatório de atividades, acompanhado do parecer do orientador.
- c. As monitorias remunerada e voluntária não poderão ser exercidas concomitantemente.
- d. A função de monitor não constitui cargo ou emprego, nem representa vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade Federal do Ceará.

7. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

- a. O resultado final da seleção será divulgado por cada orientador até o dia **08 (oito) de fevereiro de 2018** em www.campusrussas.ufc.br e no mural de informações do Campus;
- b. O candidato selecionado deverá comparecer no dia **09 (nove) de fevereiro de 2018** para assinar o termo de compromisso e entregar as documentações constantes no Anexo II.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão analisados e julgados pelo Diretor do Campus da UFC em Russas conjuntamente com a respectiva Comissão de Seleção.

Russas, 31 de janeiro de 2018.



Prof. Dr. Lindberg Lima Gonçalves
Diretor do Campus da UFC em Russas